LEI Nº. 4991 DE 13/07/2012

"ALTERA A LEI Nº. 4.913, DE 21/12/2011"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o § 2º ao art. 1º, da Lei nº. 4.913, de 21/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público a área de terras descrita no caput *deste artigo."*

Art. 2º - Fica alterada para *"§ 1º"* a nomenclatura do *"parágrafo único"* do art. 1º da Lei nº. 4.913/2011, restando inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças